



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

LEI Nº 067/90

Dispõe sobre a troca de Nome da Rua Gabriel Alves Silva, nesta cidade, e dá outras providências.

ANICETO BOM AMI ROZANTI, Prefeito Municipal de "Peixoto de Azevedo", Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica determinado a troca de denominação da Rua Gabriel Alves Silva, desta cidade, em todo o seu percurso compreendido da Avenida Brasil à Avenida Pedro Alvares Cabral, para RUA OSMAR NUNES.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE MARÇO DE 1.990

Aniceto Bom Ami Rozanti
PREFEITO